



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Legislatura 2013 - 2016

EXERCÍCIO DE 2016 LIVRO Nº.: 004 PAG.: 0130

ATA DA 83ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2016

Aos dezanove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, no horário regimental, sob a presidência do vereador Oziel Pires de Moraes realizou-se a octogésima terceira Sessão Ordinária do corrente exercício. Assinaram o livro de presença os vereadores: Celio Vieira Goncalves, Eliel Ferreira Leite, Jeferson Modesto Silva, Joao Antonio de Oliveira, Laercio Lopes, Oziel Pires de Moraes, Pedro Correa dos Santos, Rodrigo Tassinari, Sebastiao Jose de Souza, Valdinei Pinheiro Vasco, Walter Daniel da Silva Júnior, Wiliana Cristina da Silva de Souza e Wilson Roberto Margarido. Ausência de: Antonio Marmo Fogaça e Áurea Aparecida Rosa. Havendo número regimental e invocando a proteção de Deus, o Presidente declara abertos os trabalhos da presente Sessão. **EXPEDIENTE:** colocada em Discussão e votação a **Ata da 82ª Sessão Ordinária** realizada em 15 de dezembro, **foi aprovada por todos.** **Correspondência recebida de diversos:** Ofício do Executivo encaminhando cópia das Leis 3.946, 3.947, 3.948 e 3.949/2016, para arquivamento. Ofício da Deputada Estadual Márcia Lia, informando que foi proposta emenda no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) ao Projeto de Lei nº 750/16, (que orça e estima a despesa do estado para o exercício de 2017) que tem por finalidade garantir recursos para a execução de infraestrutura urbana no município de Itapeva/SP. Comunicado do Ministério da Educação informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. **PROPOSITURAS: Projeto de Lei: 106/2016** - Executivo - Autoriza o Poder Executivo a repassar recurso por meio de Subvenção Social, à Associação para Desenvolvimento Educacional e Social do Adolescente de Itapeva (A.D.E.S.A.I.), para o fim que especifica. **107/2016** - Executivo - Autoriza o Poder Executivo a repassar recurso por meio de Subvenção Social, ao Recria - Recanto da Criança e Adolescente da Paróquia de Sant'Ana, para o fim que especifica. **108/2016** - Executivo - Autoriza o Poder Executivo a repassar recurso por meio de Subvenção Social, à Associação dos Centros Desenvolvimentos da Criança (ACDC), para o fim que especifica. **109/2016** - Executivo - Autoriza o Poder Executivo a repassar recurso por meio de Subvenção Social, à A.P.M. da E.M.E.I. Francisco Rossi Júnior, para o fim que especifica. **110/2016** - Executivo - Autoriza o Poder Executivo a repassar recurso por meio de Subvenção Social, à APAE Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapeva, para o fim que especifica. **111/2016** - Executivo - Autoriza o Poder Executivo a repassar recurso por meio de Subvenção Social, à A P M da E M Dom Sílvio Maria Dario, para o fim que especifica. **112/2016** - Executivo - Autoriza o Executivo Municipal a alienar, através de doação, para o Instituto de Previdência Municipal de Itapeva - IPMI, e DESAFETA o imóvel que especifica. **Parecer:** Favorável da Comissão de Legislação, Justiça, Redação e Legislação Participativa encaminhando a Emenda 006/16 ao Projeto de Lei 056/16 para apreciação do Plenário. A Presidência encaminha os Projetos de Lei 106, 107, 108, 109, 110, 111 e 112/16 às Comissões Competentes para exararem seus pareceres. **TEMA LIVRE:** Com a palavra o vereador **Tião do Táxi** cumprimenta todos os presentes. Fala das pessoas que convive há 23 anos através da profissão, e que o serviço de taxista demanda dedicação enorme. Comenta que muitos anos de



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Legislatura 2013 - 2016

EXERCÍCIO DE 2016 LIVRO Nº.: 004 PAG.: 0131

experiência provam o bom trabalho prestado. Dá o exemplo de vários motoristas com muitos anos de trabalho e que sempre fizeram um ótimo trabalho, e fica orgulhoso por poder trabalhar junto com essas pessoas que têm muita experiência, e que essas pessoas já provaram que têm qualidade. Diz que vai pedir destaque na votação do Projeto de Lei 056/16, pois não concorda com algumas coisas do referido Projeto. Diz que vai usar todas as prerrogativas que tiver, pois está representando uma classe de muito respeito. Destaca o departamento de táxi, através do Major Patriarca e, embora com ideias diferentes, tem um respeito enorme, pois sempre teve o respeito e a consideração da Secretaria. Com a palavra o vereador **Margarido** cumprimenta todos. Faz uso da Tribuna para falar que em momento algum põem em dúvida o profissionalismo dos taxistas de Itapeva, pois são pessoas conhecidas. Parabeniza o trabalho do vereador Tião do Táxi, por estar tentando da melhor maneira possível fazer com que a classe trabalhe da melhor maneira possível. Comenta sobre as Emendas do vereador Tião do Táxi, que poderiam dar privilégios para alguns e prejuízo para outros, podendo tornar o Projeto inconstitucional, pois os trabalhadores têm os mesmos direitos perante a Lei. Fala que respeita a opinião de cada vereador, e que o projeto é espetacular, mas que as Emendas podem, infelizmente, prejudicar o Projeto. Pede para o vereador Tião do Táxi retirar as emendas. Aparte, o vereador **Tião do Táxi** diz que jamais vai retirar as emendas apresentadas, pois muitas já foram arquivadas na Comissão. Continua o vereador **Margarido** dizendo que não concorda com as Emendas não passarem pelo Jurídico da Casa, e que esse é um ponto que deve ser corrigido no Regimento Interno. Diz que não quer prejudicar ninguém, e que vai votar pela legalidade. **ORDEM DO DIA: Leitura da Emenda 003/16 ao Projeto de Lei 056/16 –** vereador Tião do Táxi - Dá nova redação ao artigo 22 e acrescenta §§ 1º e 2º: Art. 22. A prestação do serviço pelo condutor auxiliar referida nos artigos 20 e 21, será realizada no horário determinado pelo motorista titular. § 1º Fica proibido ao motorista auxiliar de táxi a fazer transporte remunerado com outro veículo que não seja cadastrado, sob pena de cassação do seu alvará. § 2º O motorista titular poderá realizar apenas dois cadastros no ano para motorista auxiliar. Colocada em discussão única: Com a palavra o vereador **Tião do Táxi** diz que em seu entendimento o motorista auxiliar tem a obrigação de prestar serviços junto a seu titular, de modo que não prejudique os outros. Entende também que o motorista titular tem o direito de escolher seu auxiliar duas vezes ao ano, por conta do desgaste dentro da profissão, e que o titular é o responsável por determinar a hora em que o auxiliar tem que trabalhar. Diz que apresentou essa emenda por não concordar com o Projeto original nesse quesito. Emenda colocada em votação única, **foi aprovada por todos.** Leitura da **Emenda 004/16 ao Projeto de Lei 056/16 –** vereador Tião do Táxi - Acrescenta o § 4º no artigo 40: § 4º Nos pontos de táxi em que houver motorista com licença de caráter temporário, a preferência da corrida será sempre do motorista titular do ponto, salvo quando estiver ausente. Colocada em discussão única: com a palavra o vereador **Tião do Táxi** diz que o departamento de taxi já recebeu diversas reclamações sobre esse assunto e que, se vai existir motorista temporário no ponto da Santa Casa após às 22 horas, vai ter que respeitar o motorista titular do ponto. Diz que através da Emenda apresentada, a preferência da corrida será sempre do titular do ponto. Colocada em votação única, **foi aprovada por todos.** Leitura da **Emenda 005/16 ao Projeto de Lei 056/16 –** Comissão de LJRLP – Acrescenta



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Legislatura 2013 - 2016

EXERCÍCIO DE 2016 LIVRO Nº.: 004 PAG.: 0132

Parágrafo Único ao artigo 1º: Parágrafo Único. O serviço de transporte privado individual de passageiros será regulamentado pelo Poder Público. Colocada em discussão única: com a palavra o vereador **Tião do Táxi** diz que essa é uma Emenda apresentada pela Comissão. Diz que todos sabem da situação do país, e que a Comissão apresentou essa emenda para que não ficasse aberto para qualquer pessoa prestar serviços, tendo que ser regulamentada pelo poder público. Colocada em votação única, **foi aprovada por todos**. Leitura da **Emenda 006/16 ao Projeto de Lei 056/16** – vereador Tião do Táxi - Acrescenta Parágrafo Único ao artigo 38: Parágrafo único. No terminal interestadual será permitida a realização de rodízio nos pontos de táxi que tiverem, no mínimo, 6 (seis) veículos cadastrados. O vereador **Margarido** pede adiamento da Emenda por uma sessão. A Presidência coloca o pedido em votação. **Pedido negado com os votos favoráveis dos vereadores Margarido, Junior Guari, Célio Cavaco, Laércio Lopes e Jé**. Colocada em discussão única: com a palavra o vereador **Tião do Táxi** diz que esse sistema já funciona há anos. Diz que todos sempre souberam que o ponto com menos de seis veículos não faz rodízio no terminal, que esse é um acordo antigo, e o que está fazendo é transformar esse acordo em Lei. Diz que não está inventando nada, e agradece a cada um que entender que os profissionais têm um anseio que tem que ser respeitado. Colocado em votação única, **foi aprovada com o voto contrário do vereador Margarido**. Leitura do **Projeto de Lei 056/16 com Emendas aprovadas** – Executivo - dispõe sobre os serviços de utilidade pública em veículos de transporte individual de passageiros, "táxi comum" e "táxi acessível". O vereador Tião do Táxi pede votação em destaque. A Presidência coloca o pedido em votação. **Pedido negado com os votos favoráveis dos vereadores Tião do Táxi, Junior Guari e Margarido**. Colocado em 1ª discussão: com a palavra o vereador **Tião do Táxi** lamenta por não conseguir o voto em destaque. Diz que sabe que em cidade pequena o taxímetro não vai ter muito sucesso, pois já foi feita a experiência. Diz que muitos passageiros querem saber quanto custa ir de um local para outro com antecedência, e que os passageiros querem fazer acordo no início da corrida. Comenta que esse é mais um gasto, pois a instalação vai custar em torno de 600~1000 reais. Colocado em 1 votação, **foi aprovado por todos**. **MATÉRIA PARA PRÓXIMA SESSÃO:** Em 2ª d/v o Projeto de Lei 056/16. **EXPLICAÇÃO PESSOAL** - Nada mais a tratar a Presidência convoca os Senhores Vereadores para a 14ª Sessão Extraordinária a ser realizada em seguida e, invocando a proteção de Deus, declara encerrados os trabalhos da presente sessão e, mandando que para constar, fosse lavrada esta Ata que segue assinada pela Mesa Diretora. Palácio Vereador Euclides Modenezi, 19 de dezembro de 2016.

OZIEL PIRES DE MORAES
PRESIDENTE

ANTONIO MARMO FOGAÇA
1º SECRETÁRIO

VALDINEI PINHEIRO VASCO
2º SECRETÁRIO